



Lei n.º 3.481, de 06 de janeiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar os contratos, emergenciais, de dois médicos veterinários e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por até 90 (noventa) dias, a contar de 05 de janeiro de 2017, os contratos emergenciais, de dois Médicos Veterinários, e cedê-los ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 1º – Os contratos de que trata o caput deste artigo são resultantes de Processo Seletivo simplificado autorizado pela Lei n.º 3.284 de 21 de outubro de 2014.

§ 2º – A prorrogação de que trata o caput deste artigo poderá ser rescindida antecipadamente no encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

20.122.0202.2097 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura

31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 6 de janeiro de 2017, 56ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 06/01/2017.